

## PORTARIA Nº 010/2022-AMPREV

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

**Considerando** o expressivo aumento de casos de infecções por COVID-19, suas variantes e doenças respiratórias no Estado do Amapá;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Suspender o atendimento presencial a beneficiários e segurados nos prédios administrativo e anexo de atendimento.

**Art.2º-**As solicitações de serviços e informações serão exclusivamente por atendimento virtual por meio dos canais digitais no site **amprev.ap.gov.br**, dando celeridade aos contatos a contar da data útil de solicitação.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de janeiro de 2022.

**Rubens Belnimeque de Souza**

Diretor-Presidente



Cód. verificador: 69327598. Cód. CRC: 2BF9589  
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 19/01/2022 10:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

